



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455



20/08/2024 16:51

Referência: **PROAD n.º 19.791/2024**

Objeto: Contratação Direta, de colaboradora eventual, para realizar palestra com o tema "A evolução do Direito do Trabalho no contexto da transição digital" - Inexigibilidade - **Homologação.**
Colaboradora Eventual: **VOLIA DE MENEZES BOMFIM**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021**, que culminou na indicação da colaboradora eventual **VOLIA DE MENEZES BOMFIM**, Desembargadora aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para proferir a palestra "A evolução do Direito do Trabalho no contexto da transição digital", a ser ministrada no dia 26 de agosto de 2024, com 02 (duas) horas de duração, na modalidade presencial, no auditório Desembargadora Maria do Socorro Emerenciano da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJud-6), para até 60 (sessenta) pessoas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho pela Secretaria de Orçamento e Finanças (fls. 53/54).

O diretor da Escola Judicial do TRT6 aprovou o Termo de Referência (Projeto EJud - 6 SISEJUD N.º 617/2024), às fls. 16/31, bem como reconheceu a Inexigibilidade de Licitação e autorizou a contratação direta da colaboradora eventual em referência (fl. 70), com espeque na sugestão da Diretoria-Geral (fls. 66/69).

A Diretoria Geral, no despacho de fls.67/70, destaca que:

(...)

Para fins de atendimento à disciplina do inciso V do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021⁵, considerando que o valor da contratação direta⁶ é inferior a ¼ (um quarto)⁷ do limite para dispensa de licitação para compras em geral⁸, aplica-se ao caso vertente a disposição inserta no inciso III do artigo 70 da referida lei⁹, motivo pelo qual se reputa que a colaboradora eventual VOLIA DE MENEZES BOMFIM, inscrita no CPF sob o n.º 003.887.897-60, encontra-se regular, conforme documentos juntados às fls. 33/35 e 61.

Finalmente, vale salientar que, de acordo com o estabelecido no § 2º do artigo 43 do ATO TRT6-GP n.º 655/2023, "É dispensada, também, a emissão de parecer jurídico nas contratações diretas em geral, cujo valor não exceda o limite previsto no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, por exercício financeiro, exceto nos casos em que houver minuta de contrato e/ou naqueles que demandarem análise jurídica em razão de dúvidas acerca da legalidade da contratação, conforme avaliação da Secretaria Administrativa, Diretoria-Geral ou Presidência".

(...)

A colaboradora eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.33/34 e 73).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.73, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **VOLIA DE MENEZES BOMFIM**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF, para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES
Diretora da Secretaria de Ordenadoria da Despesa

